

-----**ATA N.º 1/2018**-----

**REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL
DE 8 DE JANEIRO DE 2018: -----**

----- No dia oito de janeiro do ano dois mil e dezassete, no Salão Nobre do edifício da Câmara Municipal de Mealhada, reuniu o Executivo Municipal, sob a presidência do Senhor Presidente da Câmara, Rui Manuel Leal Marqueiro. Estiveram presentes na reunião, o Senhor Vice-Presidente, Guilherme José Campos Duarte, os Senhores Vereadores Hugo André Afonso Alves e Silva, as Senhoras Vereadoras, Sara Isabel Marques Ferreira, Arminda de Oliveira Martins e Sónia Cristina Branquinho de Almeida e o Senhor Vereador Nuno Gonçalo Castela Canilho Gomes. -----

----- Secretariou a reunião a Chefe da Divisão Administrativa e Jurídica, Cristina Maria Simões Olívia, coadjuvada pela Técnica Superior, Maria de Laçalete Mendes Ferreira e Godinho. -----

----- Uma vez declarada aberta a reunião pelo Senhor Presidente da Câmara, pelas 9 horas e 30 minutos, deu-se início ao **PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA:** -----

1) O Senhor Vereador Hugo Silva interveio para fazer votos de bom ano, tanto ao nível pessoal como político, tendo de seguida lido a seguinte intervenção: -----

1 - Alteração na apresentação dos processos. -----

A coligação Juntos pelo Concelho da Mealhada congratula-se pelo facto de começar a ser dado provimento aos repetidos pedidos de melhoria da instrução dos processos em análise nas Reuniões de Câmara, nomeadamente na reunião de Câmara de 18 de Dez./2017, referentes à forma de comunicação e de instrução das propostas apresentadas pelo executivo para as reuniões de câmara. -----

Do ponto de vista da Coligação Juntos pelo Concelho da Mealhada essas comunicações, recheadas de omissões, não contribuem para a necessária eficiência dessas/destas nas reuniões de trabalho, nem tão pouco para a mais correta formação de sentido de voto. -----

Este nosso assinalar de mudança de atitude tem por base, por um lado, a constatação das diferenças verificadas nos documentos fornecidos para esta mesma reunião e também marcar de um registo, leve, da adequação deste executivo socialista às propostas vindas da oposição. -----

Da nossa parte, esperamos que esta seja a primeira de várias melhorias, porque quando as propomos fazemo-lo sempre com sentido construtivo municipal e objetivando a melhoria do nosso concelho. -----

Esperamos da mesma forma, que não sejam feitos “trocadilhos” em eventuais notas informativas com referência a este nosso ponto de vista e ao seguinte. -----

2 - Projeto Regulamento Procurador Municipal -----

Sobre o projeto que vai ser apresentado a esta câmara para a criação da figura de um “Provedor Municipal” registamos com satisfação que haja uma bandeira política do Juntos pelo Concelho da Mealhada, que a ser aplicada com verdade e equidistância partidária, venha a ser disponibilizada aos munícipes para a melhoria da sua relação com os serviços municipais mas sobretudo que contribua para a melhoria da transparência municipal como um todo e não apenas para as capas de Jornal e parangonas jornalísticas. -----

Quando pioneiramente em campanha eleitoral propusemos uma medida de Provedor Municipal fizemo-lo com foco em 2 prioridades: -----

1 – melhorar a relação entre munícipes e os serviços municipais; -----

2 – garantir a representação de todos os pontos de vista da vereação e bancadas da assembleia municipal, acabar com o viés da comunicação municipal, rastrear e contabilizar a alocação dos recursos de comunicação e o seu uso em função dos projetos municipais e eliminar qualquer abuso da utilização destes recursos para fins partidários e de campanha politico partidária. -----

De salientar, no entanto, a proposta da coligação JPCM continha a denominação de “provedor do Múncipe”, denominação essa que consideramos adequada na medida que se objetiva para essa “figura municipal” e por definição intrínseca, uma postura isenta e segura no tratamento de todos os Munícipes que a ela recorram. -----

Isenção essa que gostaríamos de ver aplicada desde logo à comunicação por parte do Município para com os Munícipes, mais ainda no que se refere às nossas posições. Acrescentaremos mais contributos a este tema aquando da discussão e aprovação deste ponto da ordem de trabalhos, e complementaremos esta nossa tomada de posição também na discussão do ponto 5 da ordem de trabalhos. -----

Os Vereadores da Coligação Juntos Pelo Concelho da Mealhada. -----

ATENDIMENTO DO PÚBLICO: -----

Esteve presente o Senhor Adérito Duarte, para expor uma situação ocorrida consigo, tendo lido a seguinte intervenção: -----

“Bom dia a todos e um bom ano de 2018. -----

Vou passar a ler a minha intervenção para que possa ser o mais objetivo possível. -----

Enquanto munícipe, venho fazer o relato de uma situação que me ocorreu e alertar esta câmara para eventuais consequências em situações semelhantes que eventualmente possam ocorrer com outras pessoas, munícipes ou não e, ao mesmo tempo fazer duas sugestões ao executivo. --

A situação pode resumir-se da seguinte forma: -----

No início da noite do dia de 31 de Dezembro, cerca das 20 horas conduzia a minha viatura habitual em velocidade adequada – 50-60 Km/h - (viatura esta pertencente à empresa para a qual trabalho e da qual posso fazer utilização em modo total) e circulava na estrada da várzea no sentido Mealhada – Pedrulha. (estrada que liga o Cardal e a Antes à Pedrulha e ao acesso à autoestrada A1) -----

A cerca de 100 metros do cruzamento da Pedrulha, surgiu na faixa de rodagem da direita, vindo da esquerda, de modo inesperado e repentino, um canídeo, sobre o qual e infelizmente não consegui evitar o embate. Após ter imobilizado a viatura e me ter equipado e sinalizado a estrada, fui averiguar o que verdadeiramente tinha acontecido ao animal e, constatei que o embate lhe tinha sido fatal. Tratava-se de uma cadela de porte médio grande, raça indefinida, pelagem de cor matizada escura, com “coleira”, já não demonstrava sinais vitais e jazia na vala do lado esquerdo da estrada tendo em conta o sentido em que eu circulava. -----

A viatura teve danos significativos que estão orçamentados em centenas de Euros. -----

Foi solicitada a intervenção de uma patrulha da GNR, que após chegada ao local, procedeu às devidas diligências legais, questionei quais os passos que se seguiriam para a salvaguarda sanitária das imediações da via – a recolha de cadáver - e também relativamente ao apuramento de responsabilidades sobre os danos materiais. -----

Um dos dois agentes respondeu que iria tentar telefonar à “Veterinária Municipal” o que fez de seguida, mas sem sucesso. O telefone aparentemente estava desligado, disse. -----

Transmitiu-me que, como tínhamos registada a ocorrência e que, como a veterinária municipal não estava disponível, para poderem proceder à recolha do animal, nada mais poderiam fazer e eu poderia ausentar-me podendo depois dispor dos registos da GNR para efeitos de prova. -----

No dia seguinte, dia 01 de Janeiro, o animal ainda lá se encontrava e apenas pude constatar por volta das 15 horas do dia 02, que o animal já lá não se encontrava e, a avaliar pelo par de luvas “cirúrgicas” de cor bege que se encontrava descartado no local, tudo indica que o animal, cadáver, terá sido recolhido por quem de direito e ter-se-á verificado se tinha ou não “chip” identificativo da sua identidade e do seu dono. Não me pareceu portanto um animal abandonado. (facto que ainda não tive oportunidade de confirmar com a GNR, mas que depreendo que tivesse ocorrido, tendo em conta o estado geral do animal e o facto de ter coleira de prisão e aparentemente coleira antiparasitária). -----

Esta situação pela qual passei, faz-me trazer a esta câmara duas questões de fundo: -----

A primeira, é sobre a questão sanitária que se verificou durante o período em que o cadáver esteve no local. -----

(podemos também facilmente extrapolar, o que ocorreria numa situação em que o animal se encontrasse ferido a necessitar de socorro ou se se encontrasse em agonia!?) -----

A segunda questão prende-se com os aspetos materiais e de responsabilidade civil ou pública. --

Caso o animal tivesse sido removido por alguém alheio à situação ou por outro qualquer motivo não fosse possível a identificação mesmo, a quem se imputariam as responsabilidades cívicas? --

Ou se tratasse ou trate de um animal abandonado? -----

No meu caso, a viatura tem seguro contra todos os riscos e a empresa está salvaguardada e ficará o resto da questão para as seguradoras. -----

Existe uma terceira questão, porventura menos importante, que é o meu próprio estado enquanto cidadão sensível ao sofrimento animal, caso se verificasse uma situação de agonia, ou ferimentos graves que para além do sofrimento animal que nem eu nem a patrulha da GNR pudesse pôr cobro. – Mas opto por não considerar esta questão, uma questão de fundo neste contexto que me trouxe a esta câmara, até porque, por motivos profissionais, tenho alguma experiência adquirida ao longo dos anos ligado ao sector agropecuário e de animais de estimação e portanto com alguma preparação para enfrentar psicologicamente situações desta índole, embora confesse que ainda não sei o que verdadeiramente me teria ocorrido fazer apesar desta

minha experiência. Penso também que, a reação seja de difícil previsão para a maioria dos cidadãos, julgo eu! -----

Colocadas estas duas questões de fundo, faço duas sugestões; -----

Primeira Sugestão: Prever enquanto serviço municipal um piquete veterinário preventivo disponível fora do normal horário laboral (noite, fins de semana e feriados) para o devido tratamento de situações semelhantes e outras correlacionadas. -----

Segunda Sugestão: Realização de uma campanha de sensibilização cívica por parte do Município, com vista a promover maior responsabilidade por parte dos detentores de animais de estimação (cães e gatos) relativa à sua guarda e, ao mesmo tempo sugerir maior pragmatismo na decisão de construir um Canil Municipal para os casos de animais abandonados suscetíveis de provocar situações deste género -----

Agradeço a atenção e tempo dispensado. -----

Adérito Duarte” -----

O Senhor Adérito Duarte, sugeriu que fosse criado um piquete veterinário para devido tratamento de situações semelhantes e correlacionadas, fosse realizada uma campanha para promover maior responsabilidade quanto à guarda dos animais e a construção de um canil municipal. -----

O Senhor Presidente da Câmara disse estar a envidar esforços nesse sentido. Quanto ao piquete, disse que o mesmo existe e a GNR sabe que assim é. Há um técnico que assume as funções de Veterinário Municipal, o Dr. Carlos Gonçalves, Veterinário Municipal de Anadia, ao abrigo de um protocolo celebrado entre os dois municípios, e a GNR tinha o dever de o ter informado melhor. O Senhor Presidente disse que a Senhora Veterinária que está na Câmara Municipal não pode ainda assumir as funções de Veterinária Municipal. Quanto à campanha, o Senhor Presidente disse que lhe parecia desnecessário estar a explicar aos detentores dos animais que têm de tomar os devidos cuidados com eles. Acrescentou que teve informação por parte da GNR de que o dono do animal já tinha sido identificado, pelo que o Senhor Adérito Duarte deveria dirigir-se ao Posto da GNR para tratar do assunto. -----

2) O Senhor Vereador Hugo Silva, voltou a intervir para referir: “A propósito, da comunicação municipal, pretendemos no decorrer desta sessão obter esclarecimentos sobre os acontecimentos ocorridos após a última reunião de câmara de 18 de dezembro de 2017. -----

Na última reunião de câmara ocorrida em 2017 foram votados por todos os vereadores e presidente órgão os documentos previsionais e as grandes opções do plano para 2018. -----

Após a reunião, ainda na tarde de 18 de dezembro saiu a habitual comunicação municipal sobre o decurso da reunião. -----

Numa nota de imprensa que é uma produção noticiosa dos serviços municipais de comunicação, que assinam a nota, evidenciam uma leitura parcial sobre os factos, assim, nesta reunião pretendemos ver esclarecido: -----

1. Qual é a estrutura funcional da comunicação municipal? -----

2. Quem redigiu a nota? -----

3. Quem aprovou a nota? -----

4. Porque razão foi apagada a nota de imprensa depois da sua publicação nos canais municipais e envio à imprensa nacional, regional e local? -----

5. Porque razão foi corrigida a nota de imprensa (apesar de não disponibilizada em PDF como habitualmente)? -----

6. Porque razão foi apagada a página do site do Município que continha a nota de imprensa original? -----

7. Porque razão foi apagado o post com a nota de imprensa original? -----

8. Qual é a relação que existe entre a republicação corrigida e a emissão de um comunicado partidário com os termos apagados no comunicado municipal? -----

9. Quem são os responsáveis pela emissão do comunicado municipal? -----

10. Quem são os responsáveis pela escrita do comunicado municipal? -----

11. Quem são os responsáveis pelo apagão do comunicado nos meios municipais? -----

12. Durante a campanha eleitoral foi notória a instabilidade e até o apagão total da comunicação municipal. A que se deveram essas situações? -----

Face ao conjunto de questões referentes ao gabinete de comunicação e principalmente à desproporção, parcialidade, falta de equidade e falta de qualidade da comunicação produzida propõem os vereadores do Juntos pelo Concelho da Mealhada que sejam aberto um inquérito interno ou procedimento equivalente tido como correto para a avaliação da validade contratual

face aos deveres contratuais e decorrentes dos demais preceitos legais a considerar nestas contratações? -----

- Também no que concerne a contratações em regime de avença tivemos eco de uma situação que temos vindo a avaliar e sobre a qual vimos a recolher dados e informações e que se refere à avença contratada com Sandro Jorge Esteves de Campos Carvalho. -----

- Pedimos, ainda, que nos sejam facultados a todos os elementos desta Câmara todos os registos do trabalho desempenhado por este avençado nos 12 meses em que foi contratado para a Biblioteca Municipal da Mealhada.” -----

O Senhor Presidente respondeu que a estrutura funcional da Comunicação integra uma empresa de assessoria de comunicação (Neurónio Dourado), dois prestadores de serviços (os avençados Tânia Moita e João Silva), e um funcionário da Câmara Municipal, Cristiano Teixeira. Esclareceu que a cúpula desse serviço é o Presidente da Câmara. Quanto à publicação do comunicado, esclareceu que o mandou retirar do “site”, por se ter verificado um lapso, pois destinava-se à imprensa e não ao “site”. À pergunta formulada pelo Senhor Vereador Hugo Silva, questionando quem tinha sido responsável por essa publicitação, o Senhor Presidente respondeu que não sacrificava ninguém no “altar da política”. -----

O Senhor Vereador Hugo Silva, voltou a intervir, tendo referido que durante a campanha eleitoral foi notório o “apagão” no “site” da Câmara Municipal, e perguntou por que razão tal tinha acontecido, tendo o Senhor Presidente respondido que a questão deveria ser dirigida à Comissão Nacional de Eleições, e acrescentou que tinha sido na sequência de entendimento da CNE. -----

O Senhor Vereador Hugo Silva referiu que, face às questões colocadas, os Vereadores da oposição, propunham a abertura de um inquérito interno. -----

O Senhor Presidente referiu que votaria contra o inquérito, uma vez que não é contratado, mas sim eleito, pelo que não poderia ser inquirido no processo. Acrescentou que, como Presidente da Câmara, assume todas as responsabilidades, pelo que disse considerar a proposta uma desnecessidade absoluta. -----

O Senhor Presidente colocou à votação a proposta de abertura de inquérito, tendo votado contra a proposta o Senhor Presidente, o Senhor Vice-Presidente e

os Senhores Vereadores Arminda Martins e Nuno Canilho. Votaram a favor, os Senhores Vereadores Hugo Silva, Sara Ferreira e Sónia Branquinho. *A proposta foi rejeitada por maioria.* -----

O Senhor Vereador Hugo Silva interveio para colocar uma questão referente a uma contratação em regime de avença, tendo referido que, em 30/11/2016 foi celebrado um contrato de prestação de serviços de apoio à Biblioteca na modalidade de avença, que terminou no mês passado, tendo perguntado se havia evidência do trabalho técnico realizado. O Senhor Presidente disse que esse assunto "é passado", pertence ao mandato anterior e o contrato acabou. O Senhor Vereador Hugo Silva acrescentou que, alegadamente, este Senhor não esteve na Biblioteca. O Senhor Presidente disse que, no presente, a pessoa está na Biblioteca, e que os trabalhadores são afetos aos serviços de acordo com os critérios que são definidos pelo Presidente da Câmara, que é quem tem competência para isso. -----

O Senhor Vereador Hugo Silva interveio novamente, para se congratular, apesar de não ter estado presente por motivos de saúde, com a realização do Concerto de Ano Novo e felicitar a Harpista, Beatriz Cortesão. Disse ser motivo de orgulho quando munícipes são bons, porque "arrastam consigo o nome do Município independentemente de termos capacidade de apoiar os seus projetos pessoais na medida em que merecem ser apoiados". -----

O Senhor Presidente referiu que a harpista Beatriz Cortesão foi contratada pelo Município para atuar, e esclareceu que o Município tem prazer de apoiar os artistas do Concelho. -----

PERÍODO DA ORDEM DO DIA: -----

Foram de seguida tomadas as seguintes deliberações: -----

1. APROVAÇÃO DA ATA: -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a Ata n.º 6/2017 (Mandato 2017/2021), da reunião ordinária de 18/12/2017, após se ter procedido à respetiva leitura e correção. -----

2. ACORDO DE MUTAÇÃO DOMINIAL A CELEBRAR ENTRE A I.P., S.A. E O MUNICÍPIO DA MEALHADA – OFÍCIO N.º 1916 DA INFRAESTRUTURAS DE

PORTUGAL – (SGD N.º 12181): -----

A Câmara Municipal analisou a minuta do Acordo de Mutação Dominial, elaborado nos termos do disposto no artigo 40.º da Lei n.º 34/2015, de 27 de abril, que estabelece que quando uma estrada deixar de pertencer, total ou parcialmente, à rede rodoviária nacional para integrar a rede municipal, procede-se à transferência da sua titularidade para o respetivo município (n.º 1), e que a mutação dominial realiza-se por meio de acordo a celebrar entre a administração rodoviária e o município, com autorização prévia da respetiva assembleia municipal, após aprovação pelo IMT, I. P., sujeito a homologação do membro do Governo responsável pela área das infraestruturas rodoviárias (n.º 2). A formalização da mutação dos bens do domínio público rodoviário, nos termos dos números anteriores, opera a mudança da sua titularidade, ficando a entidade destinatária dos bens investida nos poderes e deveres inerentes a essa titularidade (n.º 3). -----

A Câmara Municipal aprovou, por unanimidade, a minuta do Acordo, que visa a integração do troço de estrada da EN 1-8 entre o km 0+00 (cujas coordenadas no sistema ETRS89, são -27.209 e 78.568) e o km 0+260 (cujas coordenadas no sistema ETRS89, são -26.930 e 78.575), na extensão total de 0,260 km, na rede viária do Município da Mealhada, conforme esboço corográfico anexo ao acordo e que faz parte integrante do mesmo. Mais deliberou remeter o assunto à Assembleia Municipal, em conformidade com o previsto no n.º 2 do citado artigo 40.º. -----

A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos jurídicos imediatos. -----

3. CENTRO RECREATIVO DE ANTES – PEDIDO DE MOBILIÁRIO – (SGD N.º 11442): -----

A Câmara Municipal analisou o pedido apresentado pelo Centro Recreativo Antes, de cedência de mobiliário escolar, para a Sede, e deliberou, por unanimidade, autorizar a cedência de 25 cadeiras. -----

A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos jurídicos imediatos. -----

AUSÊNCIA DE VEREADOR - O Senhor Vereador Nuno Canilho ausentou-se da reunião, às 10 horas e 40 minutos, uma vez que está impedido de participar na discussão e votação do Ponto seguinte da Ordem do Dia, em conformidade com o disposto na alínea b) do n.º 1, do artigo 69.º do Código do Procedimento Administrativo. -----

4. PROPOSTA N.º 22/2017 – MANDATO 2017-2021 – ASSOCIAÇÃO PARA A DEFESA DO PATRIMÓNIO CULTURAL DA VIMIEIRA – PEDIDO DE APOIO EXTRAORDINÁRIO – (SGD N.º 4151): -----

A Câmara Municipal analisou o pedido de apoio extraordinário, apresentado pela Associação para a Defesa do Património Cultural da Vimieira, para proceder a obras de melhoramento na Sede da associação e deliberou, por maioria, com os votos a favor dos Senhores, Presidente da Câmara, Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores Arminda Martins e Nuno Canilho e com as abstenções dos Senhores Vereadores Hugo Silva, Sara Ferreira e Sónia Branquinho, aprovar a intenção de atribuir um subsídio no valor de 1.750,00€. --- A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos jurídicos imediatos. -----

O Senhor Vereador Hugo Silva, interveio para ler a seguinte Declaração de Voto: " O apoio pontual às associações e coletividades considera-o extraordinário, faz parte do normal recurso aos fundos municipais. Não somos alheios às necessidades não programáveis, mas entendemos de que é tempo de por cobro à maneira discricionária de atribuição de subsídios, pelo que reiteramos a necessidade de regulamento para este tipo de apoios. " -----

COMPARÊNCIA DE VEREADOR - O Senhor Vereador Nuno Canilho compareceu na reunião, às 10 horas e 45 minutos. -----

5. PROPOSTA N.º 23/2017 – MANDATO 2017-2021 - PROJETO DE REGULAMENTO DO PROCURADOR DO MUNICÍPE DE MEALHADA: -----

A Câmara Municipal analisou o Projeto de Regulamento do Procurador do Município de Mealhada. -----

A Senhora Vereadora Sara Ferreira, interveio para ler a seguinte Declaração de Voto: -----

“A nossa posição sobre a esta proposta é A FAVOR, uma vez que, conforme supracitado foi uma nossa proposta no programa (de governação) apresentado em sede de campanha eleitoral, de resto bastante enfatizada e amplamente discutida. -----

Damos nota, porém, da nossa admiração para com esta proposta, que, curiosamente, se apresenta com um texto de Regulamento praticamente transcrito, se não mesmo *ipsis verbis*, do existente no Município de Águeda! Circunstância que, aliás, não pode ser negada por V.Ex.^a, patente e visível que é a verificação do lapso inscrito no n.º 1 do artigo 11.º do presente projecto de regulamento. É certo que não existe um regime jurídico que regulamente/regulamenta o estatuto do “Provedor Municipal” ou do “Provedor do Múncipe”, tendo os municípios que criaram esta figura regulamentado, por sua iniciativa, ao abrigo do seu poder regulamentar, e de acordo com o seu livre arbítrio, o seu estatuto, definindo, entre outras matérias, a remuneração ou, não, deste cargo e os subsídios que lhe são atribuídos -o que, neste caso, não se verificou. Limitaram-se V.Ex.^a, a socorrer-se de regulamentos já existentes e de fácil acesso. A verdade é que se por um lado vos reconhecemos mérito, por outro, não podemos deixar de lamentar a falta de proatividade, nomeadamente na redação e elaboração do referido regulamento. -----

Propomos, ainda, a alteração da denominação, por entendermos que o uso da denominação «procurador» não se coaduna com os fins que se tem em vista alcançar. Entendemos que a denominação «provedor» resulta num melhor encaixe das atribuições e competências que se pretende atribuir na medida em que se destina à defesa de direitos, liberdades e garantias, bem como receber e investigar queixas ou a estabelecer a comunicação entre a Câmara Municipal e os Múncipes. Ao passo que a denominação «procurador» se assemelha mais á figura de administrador, mandatário, alguém que intervém ou trata de negócios de outrém.” -----

O Senhor Vereador Hugo Silva interveio para referir, relativamente ao teor do artigo 7.º do documento: “*Dever de colaboração – 1. Os órgãos e serviços municipais têm o dever de prestar ao Procurador, atempadamente, toda a colaboração que lhes for solicitada para o bom desempenho das suas funções; 2. O Procurador tem acesso a dados e documentos municipais, e pode deslocar-se aos locais de funcionamento dos serviços; 3. Caso se verifique que os serviços municipais não dão resposta às questões por ele colocadas, pode recorrer ao Presidente da Câmara Municipal, à Câmara Municipal ou à Assembleia Municipal; 4. Na solicitação da informação, pode fixar por escrito um prazo não*

inferior a 10 dias úteis, para obter esclarecimentos; 5. O Procurador e os funcionários de apoio deverão guardar sigilo, sempre que imposto pela natureza dos factos; 6. O órgão municipal a quem tenha sido formulada uma recomendação deve comunicar ao Procurador, num prazo máximo de 30 dias, as medidas que foram tomadas ou que se prevêem tomar para dar cumprimento à recomendação", sentir-se discriminado face aos poderes do Procurador, pois pelo que está enunciado no referido artigo, o Procurador tem acesso a dados e documentos municipais a que o Vereador Hugo Silva não tem, pois, no início de 2017 solicitou informações a que até agora não teve acesso. Acrescentou que lhe parece desnecessário existir um procurador para que se obtenha informação. O Senhor Presidente interveio, referindo que sempre que os Senhores Vereadores solicitaram alguma informação ou manifestaram a intenção/interesse em consultar algum processo, tal nunca foi negado. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o projeto de regulamento e remeter o mesmo para consulta pública conforme proposto. -----
A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos jurídicos imediatos. -----

6. PROPOSTA N.º 24/2017-MANDATO 2017-2021 – ESCALA DE TURNOS DAS FARMÁCIAS PARA O ANO CIVIL DE 2018 DO CONCELHO DA MEALHADA: -

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta das Escalas de Turnos das Farmácias do Concelho de Mealhada para o ano de 2018, remetida pela Autoridade Regional de Saúde do Centro (ARSC), uma vez que após consulta às farmácias do Município, as mesmas comunicaram a sua concordância com a escala proposta. -----

A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos jurídicos imediatos. -----

7. PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE PRÉDIO RÚSTICO – INFORMAÇÃO (SGD N.º 07/2018): -----

A Câmara Municipal analisou a Informação SGD n.º 07/2018, de 2/01/2018, subscrita pela Senhora Vereadora, Arminda Martins, sobre o assunto mencionado em epígrafe e deliberou, por unanimidade, aprovar a intenção de aquisição do

prédio inscrito na matriz predial rústica sob o número 1648 com a inscrição no registo da Conservatória do Registo Predial sob o número 3363/20100223, da União de Freguesias de Mealhada, Ventosa do Bairro e Antes, pelo valor de 255.000,00€, propriedade de Maria José da Silva Ribeiro Couto. -----

A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos jurídicos imediatos. -----

8. RELAÇÃO DE PAGAMENTOS: -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento dos pagamentos efetuados de 1 a 31 de dezembro, no valor total de 2.766.138,41€. -----

9. OCUPAÇÃO DE PARCELA DE TERRENO PROPRIEDADE DE HERDEIROS DE JÚLIO TEIXEIRA LOPES AQUANDO DA CONSTRUÇÃO DO CENTRO EDUCATIVO DA PAMPILHOSA E DEMOLIÇÃO ILEGAL DE MURO – RECLAMAÇÃO DE MARIA FRANCISCA SIMÕES (HERDEIRA) – ANEXO (SGD N.º 2222): -----

A Câmara Municipal analisou a informação n.º 47/DAJ/2017, datada de 27/12/2017, da Chefe da Divisão Administrativa e Jurídica, Cristina Olívia, sobre o assunto mencionado em epígrafe, em que propõe que: -----

*- Seja feita proposta de aquisição da parcela de 67,80 m2 aos proprietários do terreno [Herdeiros de Júlio Teixeira Lopes), pelo valor de 1.221,08€ (67,80*18,01€), no início do próximo mês de janeiro, depois de salvaguardado o devido cabimento orçamental da despesa (serviços da DAJ); - Seja analisada a pretensão da requerente de ver reconstruída o muro demolido, com a extensão de 23,60 m [serviços DACT]. -----*

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, que, antes de serem iniciados os procedimentos necessários à aquisição e reconstrução do muro, seja solicitado aos demais legítimos proprietários (co-herdeiros), a sua posição sobre este assunto, na medida em que a reclamação foi apresentada por uma co-herdeira, que não invoca agir em representação dos demais. -----

A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos jurídicos imediatos. -----

10. REQUALIFICAÇÃO URBANÍSTICA DO CENTRO HISTÓRICO DA MEALHADA – REQUALIFICAÇÃO DAS RUAS VISCONDE VALDOEIRO, CERVEIRA LEBRE, CAPITÃO CABRAL E DR. LUÍS NAVEGA – ANÁLISE – ANTEPROJETO – FASE 1 – INFORMAÇÃO N.º 4088: -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o Despacho do Senhor Presidente, exarado em 27/12/2017, que aprovou, nos termos da informação n.º 4088, de 21/12/2017, da Técnica Superior, Filipa Pinto, o Anteprojeto da “Requalificação Urbanística do Centro Histórico da Mealhada – Requalificação das Ruas Visconde Valdoeiro, Cerveira Lebre, Capitão Cabral e Dr. Luís Navega – Fase 1”. -----

11. REQUALIFICAÇÃO URBANÍSTICA DO CENTRO HISTÓRICO DA MEALHADA – REQUALIFICAÇÃO DAS RUAS VISCONDE VALDOEIRO, CERVEIRA LEBRE, CAPITÃO CABRAL E DR. LUÍS NAVEGA – ANÁLISE ANTEPROJETO – FASE 2 – INFORMAÇÃO N.º 4087: -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o Despacho do Senhor Presidente, exarado em 27/12/2017, que aprovou, nos termos da informação n.º 4087, de 21/12/2017, da Técnica Superior, Filipa Pinto, o Anteprojeto da “Requalificação Urbanística do Centro Histórico da Mealhada – Requalificação das Ruas Visconde Valdoeiro, Cerveira Lebre, Capitão Cabral e Dr. Luís Navega – Fase 2”. -----

12. EMPREITADA DE “CONSTRUÇÃO DO MERCADO MUNICIPAL DE MEALHADA” – REPROGRAMAÇÃO DA EXECUÇÃO DA OBRA – INFORMAÇÃO N.º TO 99/2017 – (SGD N.º 4110): -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o Despacho do Senhor Presidente, exarado em 28/12/2017, que aprovou, a informação TO n.º 099/2017, de 27/12/2017, da Técnica Superior, Teresa Oliveira, para correção e cabimento do compromisso da despesa, dado prever-se que a empreitada não terá início antes de junho de 2018, em sequência do processo de impugnação judicial em curso. -----

O Senhor Vereador Hugo Silva, interveio para ler a seguinte Declaração de Voto:

“É conhecida publicamente a nossa posição de completa discordância desta opção política de construção do novo mercado municipal da Mealhada, quer pela sua localização, quer pelo seu sobredimensionamento de infraestrutura e de valor de investimento. Contudo, fase ao impasse que a suspensão do projecto comporta, entendemos que a posição mais responsável é a de abdicar das posições estritas de principio de opção política e de votar ao lado do restante executivo, permitindo que a dotação financeira possa ser, neste período, alocada a obras do maior interesse. O facto de sermos desfavoráveis a esta construção não implica que nos demitamos ou permitamos que a nossa posição possa ser interpretada ou veiculada de forma enviesada e descontextualizada. Somos e sempre seremos contra esta obra, mas reconhecemos e sempre afirmaremos que á Mealhada faz falta um mercado municipal digno desse nome que salvguarde saúde pública, comércio sazonal e itinerante, mas sobretudo alie a modernidade à defesa estrita do comércio tradicional que, hoje, continua a enfrentar as maiores dificuldades. Votamos, portanto, a favor. “ -----

13. EMPREITADA DE “AMPLIAÇÃO E BENEFICIAÇÃO DA ETAR DE MEALHADA” – REPROGRAMAÇÃO DA EXECUÇÃO DA OBRA – INFORMAÇÃO N.º TO 100/2017 – (SGD N.º 4111/2017: -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o Despacho do Senhor Presidente, exarado em 28/12/2017, que aprovou, a informação TO n.º 100/2017, de 27/12/2017, da Técnica Superior, Teresa Oliveira, para correção e cabimento do compromisso da despesa, dado prever-se que a empreitada não terá início antes de junho de 2018, em sequência do processo de impugnação judicial em curso. -----

14. “REQUALIFICAÇÃO URBANÍSTICA DO CENTRO HISTÓRICO DE MEALHADA – REQUALIFICAÇÃO DO VAZIO URBANO COM PARQUE DE ESTACIONAMENTO” – INFORMAÇÃO TO N.º 101/2017 - SGD N.º 4145/2017: -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos da Informação TO n.º 101/2017, de 29/12/2017, da Técnica Superior, Teresa Oliveira, sobre o assunto mencionado em epígrafe, aprovar o anteprojecto com a recomendação ao gabinete de projetos para corrigir algumas propostas. -----
A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos jurídicos imediatos. -----

15. LICENCIAMENTO DE OBRAS PARTICULARES: -----

PROCESSO DE OBRAS N.º 22-2010-395 – INATEL, FUNDAÇÃO -----

Após análise do processo mencionado em epígrafe e nos termos da Informação Técnica de 28/12/2017, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, não declarar caducidade, dado se verificar-se haver interesse por parte do requerente na realização das obras e conceder o prazo de um ano para a realização das obras. -----

A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos jurídicos imediatos. -----

E, não havendo mais assuntos a tratar, foi pelo Senhor Presidente da Câmara encerrada a reunião, pelas 12 horas e 30 minutos. -----

Para constar se lavrou a presente ata, que vai ser assinada por mim, _____, Cristina Maria Simões Olívia e pelo Senhor Presidente da Câmara, em conformidade com o disposto no n.º 2 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro.
